



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/2010

Determina o sobrestamento dos autos do processo TRT nº MA-592/2010 até a decisão final do MS-28.578 pelo STF.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Moraes, Valdenyra Farias Thomé, Maria das Graças Alecrim Marinho, e do Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os pedidos formulados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, objeto dos autos do processo **MA-592/2010**,

RESOLVE:

DETERMINAR o sobrestamento dos autos do processo **TRT nº MA-592/2010**, até a decisão final do Mandado de Segurança nº **MS - 28.578** pelo Supremo Tribunal Federal.

Manaus, 9 de agosto de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região